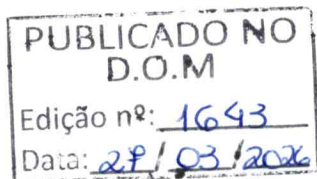




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.699, DE 27 DE MARÇO DE 2026



“REVOGA O ART. 121 DO DECRETO Nº 3.722, DE 27 DE ABRIL DE 2007, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

Considerando que a Administração Pública possui a prerrogativa de revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo S.E.I. nº 3509205.402.00009757/2025-18.


DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o artigo 121 do Decreto nº 3.722, de 27 de abril de 2007 e o Decreto nº 3.861, de 30 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de março de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo